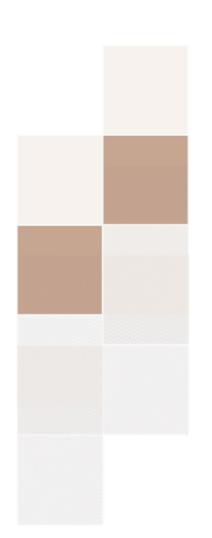
Manual do Usuário



ITBI Credenciado



1. ITBI Eletrônico

O credenciamento no ITBI Eletrônico foi estabelecido pelo Decreto 269/2022 e permite o acesso ao Sistema de Gestão Tributária (E-Ágata) para fins de lançamento e emissão da Guia de Avaliação de ITBI.

1.1 Quem pode se credenciar?

- Titulares das serventias extrajudiciais de ofícios de notas e de registros de imóveis, ou aqueles que legalmente respondam por elas, ainda que interinamente;
- Instituições financeiras e seus correspondentes bancários, que formalizem instrumento particular com força de escritura pública, desde que devidamente autorizadas a funcionar, na forma da legislação específica;
- Incorporadoras e urbanizadoras, que formalizem instrumento particular com força de escritura pública;
- Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região, que autorizará os corretores de imóveis registrados.

1.2 Como funciona o ITBI Eletrônico?

- 1. A Pessoa Jurídica apta ao credenciamento assina o Termo indicando um Usuário Gestor;
- 2. O Usuário Gestor providencia o seu cadastro no Portal da Fazenda para criação de LOGIN e SENHA de acesso;
- 3. A Pessoa Jurídica envia a solicitação de Credenciamento à Secretaria Municipal da Fazenda pelo Sistema Receita Canoas Atende;
- 4. A Administração Pública Municipal defere o credenciamento e providencia o cadastro do credenciado e a liberação do acesso do Usuário Gestor no Sistema E-Ágata com as funcionalidades do ITBI Eletrônico;
- 5. Os usuários indicados pelo Credenciado para lançamento das Guias de ITBI providenciam seu próprio cadastro no Portal da Fazenda para criação de LOGIN e SENHA de acesso;
- 6. O Usuário Gestor inclui os usuários autorizados no cadastro do Credenciado;
- 7. O Usuário Autorizado acessa o Sistema de Gestão Tributária de Canoas (E-Ágata);
- 8. O Usuário Autorizado preenche as informações para o requerimento da Guia de Avaliação de ITBI;
- 9. Os Auditores da Receita Municipal avaliam a Guia de ITBI;
- 10. O DAM para pagamento do ITBI é liberado automaticamente para emissão no Sistema E-Ágata e no Portal da Fazenda;
- 11. A validação da Guia de Avaliação com o ITBI pago estará disponível no Sistema E-Ágata e no Portal da Fazenda a partir de 3 (três) dias úteis após o efetivo pagamento.



1.3 Os Agentes e seus Papéis no ITBI Eletrônico

Secretaria Municipal da Fazenda - SMF

- Estabelece as regras do ITBI Eletrônico;
- Analisa e defere as solicitações de Credenciamento;
- Cadastra o Credenciado no Sistema E-Ágata;
- Libera o acesso do Usuário Gestor UG;
- Esclarece as dúvidas quanto a operação do sistema e preenchimento dos requerimentos;
- Avalia as Guias de ITBI.

Credenciado

- É a Pessoa Jurídica obrigada ao credenciamento, conforme Decreto 269/2022;
- Indica o Usuário Gestor e informa a atualização de dados ou substituições de UG's;
- Cadastra, exclui e atualiza seus usuários autorizados a registrar as Guias de ITBI;
- Deve manter a fidedignidade das informações constantes no sistema municipal;
- É responsável pelas rotinas de salvaguarda das inclusões e exclusões efetuadas pelo Usuário Gestor.

Usuário Gestor - UG

- É o usuário indicado pelo Credenciado;
- Deve incluir e excluir Usuários Autorizados no cadastro do Credenciado;
- É responsável por manter atualizada a lista de Usuários Autorizados vinculados ao cadastro do Credenciado.

Usuário Autorizado - UA

- É o usuário autorizado pelo Credenciado;
- Deve incluir Requerimento de Guia de Avaliação de ITBI;
- Deve acompanhar o andamento dos Requerimentos de Guia de Avaliação de ITBI;
- Deve emitir o DAM para pagamento do ITBI pelo adquirente;
- Deve emitir a Guia de Avaliação de ITBI paga/isenta pelo Portal da Fazenda.

Adquirente

- É o comprador, arrematante ou cedente de direitos;
- É responsável pelo pagamento da Guia de ITBI.



2. Primeiros Passos

Informações para acesso ao sistema e visão geral da Tela de Início e de Manutenção do ITBI.

2.1 Cadastro de Usuário e Criação de Login e Senha

Para acessar o Sistema ITBI Eletrônico deve-se, primeiramente, realizar duas etapas:

1- Cadastrar o Usuário de Acesso:

- O cadastro do usuário de acesso deve ser feito via Portal da Fazenda, através do Sistema Gov.br, antes da vinculação dos usuários gestores e autorizados;
- Para isso, deve-se clicar no botão ENTRAR COM GOV.BR, no canto superior direito do site Portal da Fazenda de Canoas e realizar a autenticação com CPF.

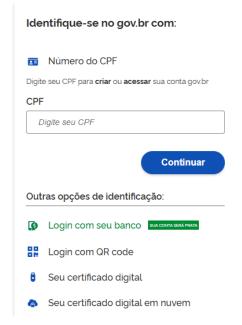






Portal da Fazenda: http://sistemas.canoas.rs.gov.br/portaldafazenda/servlet/wlogin





Após a autenticação via Gov.br, o sistema retornará para a tela de acesso do Portal da Fazenda para que seja realizada a etapa de Criação de Login e Senha.

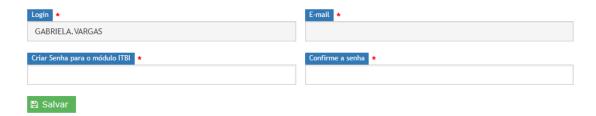


2- Criação de Login e Senha:

- A criação de login e senha de acesso ao Sistema do ITBI Eletrônico deve ser realizada **após a autenticação** no Portal da Fazenda via Sistema Gov.br;
- Feito isso, deve-se clicar no ícone 1, conforme figura abaixo:



- Após, o sistema apresentará os campos a serem preenchidos com os dados necessários para a <u>criação da senha de acesso</u> ao módulo ITBI;
- Preencha os campos e confirme a operação clicando no botão SALVAR.



<u>ATENÇÃO</u>: para **alteração de senha** deve-se acessar o site do Portal da Fazenda, realizar a autenticação através do login via Sistema Gov.br, após deve-se clicar no bloco **ALTERAR SENHA ITBI CREDENCIADO**, na seção **ITBI**, preencher os dados da nova senha e **SALVAR**.



Campos para criação da nova senha.



2.2 Tela de Login

ATENÇÃO: O acesso ao Sistema do ITBI Eletrônico somente será liberado após a conclusão do processo de credenciamento e a inclusão do usuário autorizado pelo gestor.

Link de acesso ao sistema: http://sistemas.canoas.rs.gov.br/e-agata/servlet/hwlogin

O link acima direcionará o(a) usuário(a) para a tela de login do Sistema:



2.3 Acessando o Sistema

O(a) usuário(a) acessará a página inicial do sistema após preencher seu *login* e *senha* nos respectivos campos de acesso e clicar em **ENTRAR**.



Após o login o(a) usuário(a) terá acesso à tela inicial do sistema.

2.4 Visão Geral e Tela Inicial do Sistema

Após realizar o LOGIN, o sistema apresentará a seguinte tela:



2.4.1 Acessando o Sistema de ITBI

Para acessar o Sistema de ITBI o(a) usuário(a) deve seguir o caminho:

Conta Corrente Fiscal \rightarrow Lançamentos \rightarrow I.T.B.I \rightarrow ITBI Credenciados



Feito isso, será concedido acesso à tela Manutenção de Lançamento de ITBI:





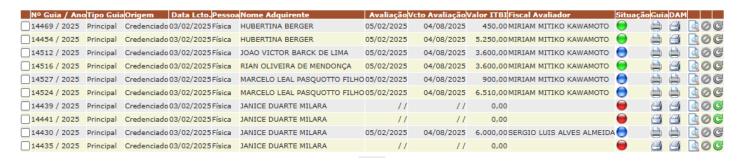
2.4.2 Entendendo a tela Manutenção de Lançamento de ITBI

Essa tela é dividida em dois blocos:

O primeiro bloco apresenta os filtros de pesquisa:



O segundo bloco apresenta a tabela com os resultados da consulta realizada:



Na tela Manutenção de Lançamento de ITBI, o(a) usuário(a) poderá:

- Efetuar inclusão de requerimento de guia de ITBI;
- Cancelar seus próprios requerimentos;
- Consultar requerimentos cancelados pelos auditores e verificar o motivo;
- Realizar o acompanhamento de suas solicitações;
- Emitir quias e Documentos de Arrecadação Municipal DAM's para pagamento.

3. Lançamento de ITBI - Credenciado

O sistema de lançamento de ITBI é acessado via:

Conta Corrente Fiscal \rightarrow Lançamentos \rightarrow I.T.B.I \rightarrow ITBI Credenciados:



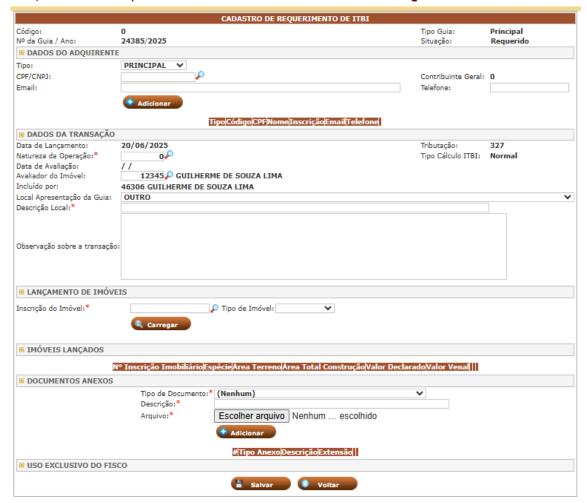


3.1 Inserir Requerimento de ITBI

A inserção do requerimento de ITBI é realizada ao clicar no botão **INSERIR**, na tela **Manutenção de Lançamento de ITBI**:



Feito isso, o sistema apresentará a tela CADASTRO DE REQUERIMENTO DE ITBI:



Na tela CADASTRO DE REQUERIMENTO DE ITBI, o(a) usuário(a) terá acesso ao formulário para preenchimento dos dados do requerimento de ITBI.



3.2 Preenchimento dos Dados

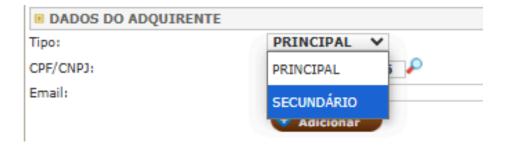
Importante observar que os **campos de preenchimento obrigatório** serão sempre marcados com um asterisco vermelho: *

3.2.1 Seção Dados do Adquirente

DADOS DO ADQUIRENTE	
Tipo:	PRINCIPAL V
CPF/CNPJ:	28695264000126
Email:	
	Adicionar
	Adicionar
■ DADOS DA TRANSAÇÃO	

O(a) usuário(a) deve preencher o campo CPF/CNPJ com o número do CPF/CNPJ do adquirente e clicar em **ADICIONAR**.

Se houver mais de um adquirente, este deverá ser incluído como **ADQUIRENTE SECUNDÁRIO**.



ATENÇÃO: se o CPF/CNPJ informado nos Dados do Adquirente não for localizado na base de dados do município o sistema apresentará a seguinte mensagem de ERRO:



Nesse caso, o(a) usuário(a) deverá incluir um NOVO CONTRIBUINTE no sistema.



3.2.1.1 Inclusão de CPF/CNPJ Não Localizado no Sistema

Se o CPF/CNPJ informado nos Dados do Adquirente não for localizado na base de dados do município, deverá ser inserido como um NOVO CONTRIBUINTE:



Ao clicar no botão de pesquisa, identificado pelo ícone lupa, o sistema abrirá a tela **CONSULTA CONTRIBUINTE GERAL**, na qual o(a) usuário(a) poderá **PROCURAR** ou **INSERIR** um novo contribuinte.

Procura-se clicando em **PROCURAR**, insere-se clicando em **INSERIR**.



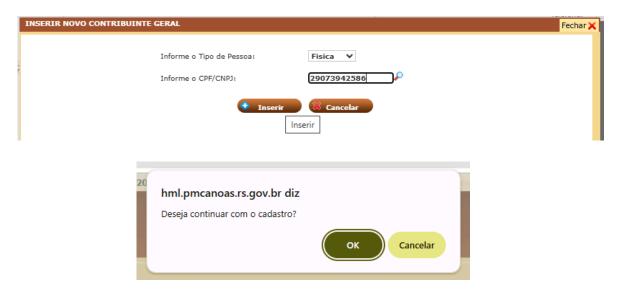
Ao clicar no botão **INSERIR**, o sistema permitirá ao(à) usuário(a) informar:

- CPF para Tipo de Pessoa Física; ou
- CNPJ para Tipo de Pessoa Jurídica.

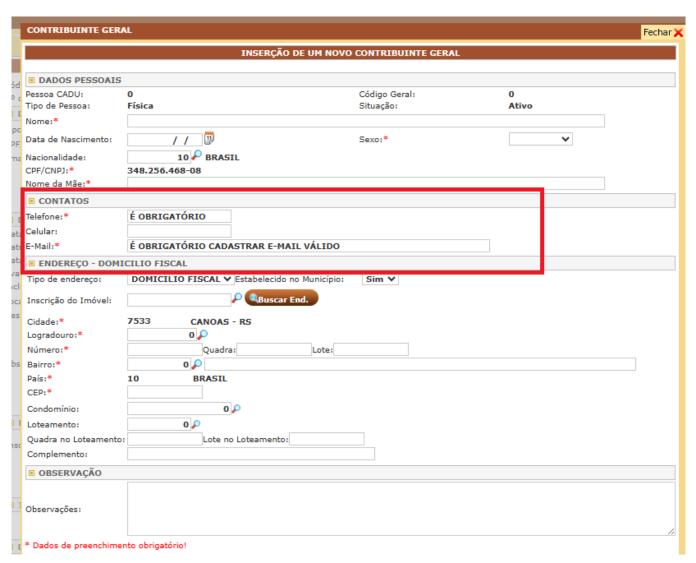




Ao informar o CPF/CNPJ e clicar no botão **INSERIR**, o sistema solicitará ao(à) usuário(a) sua confirmação para dar continuidade ao cadastro:



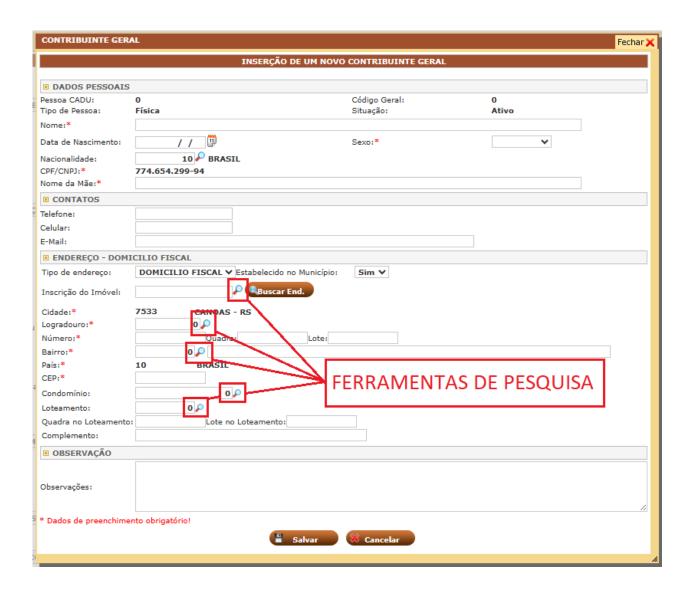
Ao clicar no botão OK, o sistema dará acesso à tela com o formulário para inclusão dos dados do novo contribuinte:





O(a) usuário(a) deve preencher corretamente os dados na seção CONTATOS e na seção ENDEREÇO - DOMICÍLIO FISCAL **para evitar erro no registro bancário** do DAM para pagamento do ITBI.

DICA: utilize as ferramentas de pesquisa, identificadas pelos ícones lupa, para localizar as informações corretas do ENDEREÇO do contribuinte.



Após o preenchimento correto dos dados solicitados no formulário de inserção, deve-se salvar a operação clicando no botão **SALVAR**.

Dessa forma, o processo de cadastramento será concluído e o sistema retornará para a tela CADASTRO DE REQUERIMENTO DE ITBI (conforme tela do subitem 3.1, página 9).



É na tela CADASTRO DE REQUERIMENTO DE ITBI que o(a) usuário(a), na seção DADOS DO ADQUIRENTE, **deverá** incluir o contribuinte recém cadastrado, que estará apto a ser utilizado como Adquirente, clicando no botão **ADICIONAR**.

Ato de adição do contribuinte como Adquirente:



Após a adição do contribuinte como **Adquirente**, deve-se prosseguir para o preenchimento dos Dados da Transação.

3.2.2 Seção Dados da Transação

Na seção DADOS DA TRANSAÇÃO deve-se preencher os seguintes campos:

- Natureza da Operação*
- Local de Apresentação da Guia
- Descrição do Local*

ATENÇÃO: o asterisco vermelho indica preenchimento obrigatório.

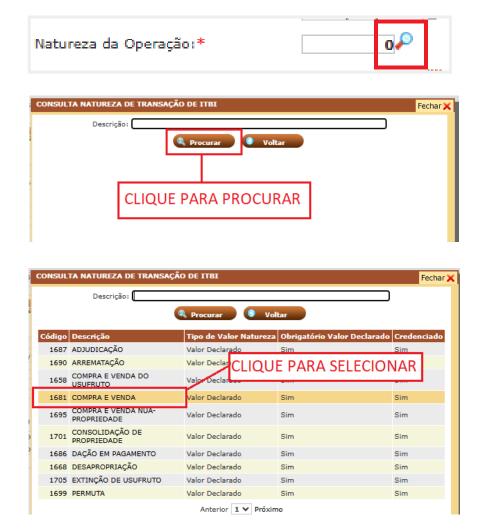




3.2.2.1 Instruções para Preenchimento

→ Campo Natureza da Operação*:

- dado obrigatório;
- há mais de 10 (dez) tipos de Natureza de Operação;
- para selecionar a correta, o(a) usuário(a) deve:
 - acessar o menu NATUREZA DE TRANSAÇÃO DE ITBI clicando na ferramenta de pesquisa, representada pelo ícone lupa;
 - clicar no botão PROCURAR;
 - selecionar a transação clicando sobre seu nome.



Neste exemplo a Natureza da Operação COMPRA E VENDA foi selecionada corretamente:





→ Campo Local Apresentação da Guia:

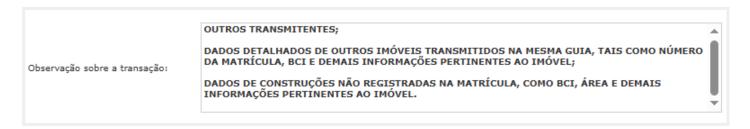
- preencher com o local de apresentação (entrega) da Guia:
 - cartório;
 - tabelionato;
 - Registro de Imóvel;
 - outro.

→ Campo Descrição Local*:

dado obrigatório.

→ Campo Observação sobre a Transação:

- deve ser utilizado para fornecer informações complementares necessárias para o correto lançamento do ITBI, tais como:
 - existência de outros transmitentes;
 - detalhes sobre os outros imóveis transmitidos na mesma guia, como:
 - número da matrícula;
 - boletim de cadastramento imobiliário BCI;
 - demais informações pertinentes ao imóvel.
 - dados de construções não registradas na matrícula, como:
 - boletim de cadastramento imobiliário BCI;
 - área;
 - demais informações pertinentes ao imóvel.



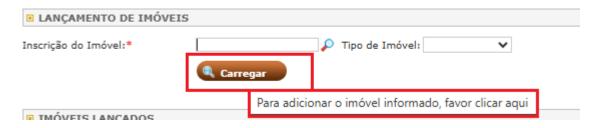
Exemplo de preenchimento do campo "Observação sobre a Transação".



3.2.3 Seção Lançamento de Imóveis

Para realizar o lançamento do imóvel, na seção LANÇAMENTO DE IMÓVEIS, o(a) usuário(a) deverá, **obrigatoriamente**, informar o número do BCI no campo INSCRIÇÃO DO IMÓVEL (sinalizado com asterisco vermelho *).

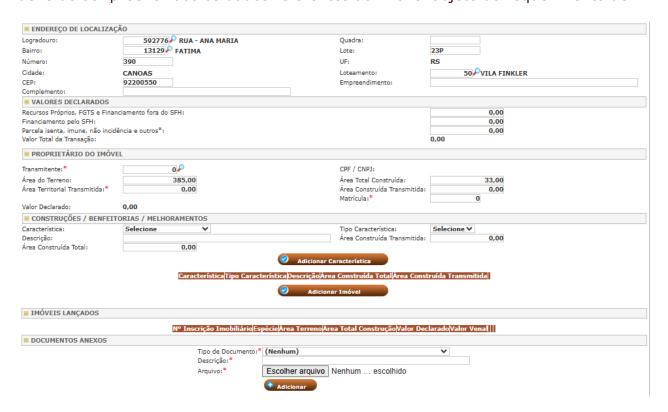
Após digitar o número do BCI, deve-se clicar no botão CARREGAR.



<u>ATENÇÃO</u>: a inscrição do imóvel é o número do cadastro imobiliário municipal (BCI), não devendo ser confundida com o número da matrícula do imóvel no Registro de Imóveis.

Quando a transmissão for de imóvel com mais de um cadastro, por exemplo, apartamento e box, ou boxes, deve-se preencher a inscrição do apartamento e adicionar as informações do(s) cadastro(s) adicional(ais) no campo "Observação sobre a Transação", na seção "Dados da Transação".

Após clicar no botão CARREGAR, o sistema concederá acesso aos campos nos quais deverão ser preenchidos os dados referentes ao imóvel objeto do requerimento de ITBI.





3.2.3.1 Identificação da Inscrição do Imóvel

Caso o(a) usuário(a) desconheça o número do BCI, deverá realizar a identificação do imóvel clicando no ícone lupa, ao lado do campo "INSCRIÇÃO DO IMÓVEL":



A utilização da ferramenta de pesquisa permite acessar o menu **CONSULTA IMÓVEIS**, no qual o(a) usuário(a) poderá consultar o imóvel:

- pelo nome do atual proprietário cadastrado no banco de dados;
- pelo endereço do imóvel;

Após selecionar o tipo de pesquisa, deve-se clicar no botão **PROCURAR**, como demonstrado nas imagens a seguir:

Imagem 1: consulta do imóvel com base no nome do atual proprietário



Imagem 2: consulta do imóvel com base no endereço





Outras formas de descobrir o número do cadastro imobiliário (número do BCI/Inscrição do IPTU/Inscrição do Imóvel)

O número do cadastro imobiliário, também conhecido como número do BCI, inscrição do imóvel ou inscrição do IPTU, pode ser localizado tanto na capa como na primeira página do carnê do IPTU, em "dados do imóvel", e no boleto do IPTU no campo "cadastro".

Se o contribuinte não possuir um carnê ou boleto de IPTU para consultar o número do cadastro imobiliário, poderá tentar identificá-lo no Portal GeoCanoas em Mapa Cadastral. Para identificar o cadastro, digite o nome da Rua no campo de Pesquisa localizado na parte superior esquerda da tela.

Um mapa com as divisões de lotes e identificados pelo número da residência se abrirá. O usuário deverá localizar o imóvel no mapa e clicar no lote correspondente. Ao clicar em um lote o sistema apresenta as informações cadastrais, o número do cadastro é a primeira delas (campo inscrição imobiliária).

Se não conseguir identificar o imóvel, entre em contato com a Secretaria Municipal da Fazenda pelo Sistema de Atendimento Virtual, clicando no final da página em "Enviar Dúvidas/Demanda" com as seguintes informações: endereço do imóvel, nome e CPF do proprietário e matrícula do imóvel.

3.2.4 Seção Endereço de Localização

Após realizar o lançamento do imóvel, o(a) usuário(a) terá acesso aos campos para preenchimento dos dados referentes ao endereço de localização:



O(a) usuário(a) deve **preencher** e **conferir** os dados carregados e, se for o caso, **realizar as alterações** e **complementações** necessárias.

OBSERVAÇÃO: é possível utilizar a ferramenta de pesquisa, representada pelo ícone lupa, para procurar informações sobre logradouro, bairro e loteamento. Para isso, deve-se clicar no referido ícone, localizado no lado direito do campo da informação desejada.



Veja a simulação para pesquisa de Logradouro:

- o(a) usuário(a) clica no ícone lupa referente ao Logradouro;
- acessa o menu CONSULTA LOGRADOURO (imagem 1);
- digita parte de um endereço no campo LOGRADOURO (imagem 2);
- clica no botão PROCURAR;
- seleciona o logradouro clicando sobre seu nome.



Imagem 1.



Imagem 2.

DICA 1: a pesquisa pode ser realizada mediante a consulta de um termo, ou seja, mediante a consulta de uma palavra, tal qual o exemplo acima: "FREI". Nesse caso, o sistema interpretará a consulta como "Quais são os logradouros cuja denominação inicia pelo termo/pela palavra 'FREI'?". (Imagem 2)

<u>DICA 2</u>: pode-se, ainda, pesquisar os logradouros que possuam o termo consultado em sua composição, ou seja, é possível consultar logradouros que iniciam ou não com o termo pesquisado, **digitando o símbolo "%" antes do termo** (imagem 4): **%FREI**



Imagem 3.



Imagem 4.



3.2.5 Seção Valores Declarados

Recursos Próprios, FGTS e Financiamento fora do SFH:	0,00
Financiamento pelo SFH:	0,00
Parcela isenta, imune, não incidência e outros*:	0,00
Valor Total da Transação:	0,00

Preencher os seguintes campos:

- Recursos Próprios, FGTS e Financiamento fora do SFH:
 Somar o valor pago com Recursos Próprios com o valor utilizado do FGTS;
 Incluir neste campo os valores financiados fora do sistema SFH.
- Financiamento pelo SFH: valores Financiados pelo SFH.

Resolução Banco Central 4676/2018

Art. 13. As operações no âmbito do SFH devem observar as seguintes condições específicas: I - limite máximo do valor de avaliação do imóvel financiado de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - custo efetivo máximo para o mutuário, compreendendo juros, comissões e outros encargos financeiros, de 12% a.a. (doze por cento ao ano);

- Parcela isenta, imune, não incidência e outros: a Isenção, Imunidade e Não incidência serão analisadas e confirmadas pelo Auditor Fiscal.

Quais são os casos de isenção de ITBI?

- 1) a primeira aquisição de terreno, quando este se destinar à construção de casa própria e cujo valor não ultrapassar a 17.000 URMs. Neste caso é necessário o protocolo de processo administrativo de Isenção de ITBI.;
- 2) a primeira aquisição da casa própria, cujo valor não seja superior a 34.000 URMs.;
- 3) a operação em que seja adquirente ou cedente sociedade de economia mista em que o Estado do Rio Grande do Sul ou o Município detenha o controle acionário.;
- 4) operação em que seja adquirente a Caixa Econômica Federal.;
- 5) a parcela dos recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto, a título gratuito, sem ônus ao adquirente, nas operações financeiras efetuadas dentro do programa "Minha Casa, Minha Vida", nos termos da Lei 11977/2009.
- O Sistema calcula o campo **"VALOR TOTAL DA TRANSAÇÃO"** com base nos valores declarados, e o Auditor Fiscal responsável pela avaliação poderá concordar ou alterar o valor do imóvel para definição da Base de Cálculo do ITBI.



3.2.6 Seção Proprietário do Imóvel

Deverão ser informados os dados do transmitente (proprietário atual), as áreas do imóvel e a matrícula (inscrição no Registro de Imóveis).

- **Transmitente:** Proprietário atual conforme a matrícula (que deverá ser pesquisado/adicionado ao sistema seguindo os mesmos passos para inclusão do Adquirente, conforme ações do item 3.2.1, páginas 10 a 13);
- CPF/CNPJ: número do CPF/CNPJ do proprietário atual conforme a matrícula;
- Área do Terreno: área superficial territorial constante na matrícula;
- **Área Total Construída:** somatório das áreas construídas constante(s) na(s) matrícula(s) transmitida(s);
- **Área Territorial Transmitida:** área territorial correspondente ao percentual transmitido;
- **Área Construída Transmitida:** área construída correspondente ao percentual transmitido;
- Valor Venal do Imóvel: Base de cálculo para lançamento do IPTU, constante no cadastro imobiliário (BCI);
- Matrícula*: número da matrícula no Registro de Imóveis;
- Valor Declarado: campo calculado pelo sistema com base nos valores declarados no bloco anterior.

Os campos "Área do Terreno", "Área Total Construída", "Valor Venal do Imóvel" e "Matrícula" são preenchidos automaticamente pelo sistema com os dados do cadastro imobiliário (BCI). O usuário deverá conferir os dados carregados e realizar as alterações e complementações necessárias.

O campo "Área do Terreno" deve ser preenchido com a área superficial constante na matrícula. No caso de condomínios, deve ser informada a área total superficial do condomínio constante na matrícula.

O campo "Área Total Construída" deve ser preenchido com a área constante na matrícula (área total de construção, área global real). No caso de condomínio com matrículas individualizadas de apartamentos/casas e boxes, no campo "Área Total Construída" o usuário deverá somar a área de cada unidade.



Exemplos:

1. Apartamento 50m² com box de 15m² : Área Total Construída: (50+15) = 65m²

2. Casa de **80 m²** com dois box de **12m²** : Área Total Construída: $(80+12+12) = 104m^2$

Os campos "Área Territorial Transmitida" e "Área Construída Transmitida" devem ser preenchidos pelo(a) usuário(a) informando o valor da área em m² correspondente ao percentual do imóvel transmitido.

Exemplos:

1. Transmissão total de terreno de 300m² com construção de 150m² .

Área do Terreno: 300m² Área Total Construída: 300m² Área Territorial Transmitida: 150m² Área Construída Transmitida: 150m²

2. Terreno de 200m² com construção de 80m² com transmissão de 50%:

Área do Terreno: 100m² Área Total Construída: 100m² Área Territorial Transmitida: 40m² Área Construída Transmitida: 40m

No caso de **condomínio** a **"Área Territorial Transmitida"** deve ser calculada da seguinte forma:

[Área Superficial Total] X [Soma da fração ideal das unidades] X [% de Transmissão]

ATENÇÃO: Truncar o resultado na segunda casa decimal após a vírgula, desconsiderando os demais algoritmos.

Exemplo:

Transmissão total de Apartamento de 60m² (fração ideal de 0,03688) e box de 12m² (fração ideal de 0,007376) em um Condomínio com área superficial total de 1000m².

Área do Terreno: 1000m²

Área Total Construída: (60+12)=72m²

Área Territorial Transmitida: = 44,25m²

 $[1000*(0,007376+0,3688)*(100\%)] = [1000*0,044256*1] = 44,256m^2$

Área Construída Transmitida: 72m²

O Sistema calcula o campo **"Valor Declarado"** com base nos valores declarados preenchidos no bloco anterior.



3.2.7 Seção Construções, Benfeitorias, Melhoramentos

Devem ser preenchidas as características quando houver mais de uma construção na(s) matrícula(s) transmitida(s).



- Característica: selecionar "TIPO DE CONSTRUÇÃO";
- Tipo Característica: selecionar o principal material da construção: alvenaria, concreto, descoberto, fibro-cimento, madeira, metálica, mista, pré-moldado, tanques combustível;
- Descrição*: informar o tipo, como Apartamento 101, Casa 02, Garagem, Box 10, Galpão, Quiosque etc;
- Área Construída Total: área total da unidade descrita;
- Área Construída Transmitida: área construída correspondente ao percentual transmitido da unidade descrita;

Exemplo 1: Transmissão total do Apartamento 201 de 80 m² e Box 05 de 9m² coberto

Incluir duas características:

Característica: Tipo de Construção Tipo de Característica: Alvenaria Descrição: Apartamento 201 Área Construída Total: 80

Área Construída Transmitida: 80

Característica: Tipo de Construção Tipo de Característica: Alvenaria

Descrição: Box 05

Área Construída Total: 9

Área Construída Transmitida: 9



Exemplo 2: Transmissão Parcial (25%) de Casa 10 de 100 m² e Box 10 de 10m² descoberto

Incluir duas características:

Característica: Tipo de Construção Tipo de Característica: Alvenaria

Descrição: Casa 10

Área Construída Total: 100

Área Construída Transmitida: 25

Característica: Tipo de Construção Tipo de Característica: Alvenaria

Descrição: Box 05

Área Construída Total: 10

Área Construída Transmitida: 2,5

Após o preenchimento dos campos de uma unidade, clicar no botão **ADICIONAR CARACTERÍSTICA**.

Se houver outra construção para ser lançada, o(a) usuário(a) deverá preencher novamente os campos:

- Característica;
- Descrição;
- Área Construída Total;
- Tipo Característica;
- Área Construída Transmitida.

Após conferir os dados preenchidos clica-se em ADICIONAR CARACTERÍSTICA:



Somente após a adição da nova característica clica-se em ADICIONAR IMÓVEL.

Após concluir a inclusão de todas as unidades/construções, estas deverão aparecer na **Tabela Construções, Benfeitorias, Melhoramentos:**





Se for necessário realizar alguma alteração de construção informada nesta tabela, deverá ser excluída a característica, clicando no botão **X VERMELHO** para depois lançar novamente a construção.

Se a alteração for realizada após a inclusão do imóvel, deve-se, primeiro:

- 1. Clicar em alterar imóvel;
- 2. Excluir a construção;
- 3. Preencher as informações corretas da construção;
- Clicar em "ADICIONAR CARACTERÍSTICA" para incluir novamente a construção;
- 5. Clicar em "ATUALIZAR IMÓVEL".

<u>ATENÇÃO</u>: A edição realizada somente alterará o requerimento inicial se, após a correção/complementação dos dados, o usuário confirmar a alteração clicando no botão ATUALIZAR IMÓVEL.

3.2.7.1 Imóveis Lançados

Após completar a **Tabela Construções, Benfeitorias, Melhoramentos**, deve-se clicar no botão ADICIONAR IMÓVEL.



O imóvel adicionado aparecerá na Tabela Imóveis Lançados:



<u>ATENÇÃO</u>: Nessa tabela aparecerá somente **um imóvel lançado**, pois só é possível adicionar um imóvel no bloco "Dados do Imóvel".

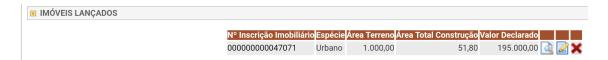
Quando a transmissão for de imóvel com mais de um cadastro, por exemplo, apartamento e boxes, o(a) usuário(a) deverá carregar os dados da inscrição adicional. Os dados dos outros cadastros deverão ser informados no campo "Observação sobre a Transação" do bloco "Dados da Transação".



3.2.7.2 Alteração de Imóvel Lançado

A alteração de informações de imóveis lançados só pode ser realizada antes de salvar o requerimento.

Para alterar alguma informação do imóvel é necessário clicar no ícone **ALTERAÇÃO DE GUIA**



Ao clicar em **ALTERAÇÃO DE GUIA** reabrem-se os campos dos blocos **"LANÇAMENTO DE IMÓVEIS"**, **"ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO"**, **"VALORES DECLARADOS"**, **"CONSTRUÇÕES, BENFEITORIAS, MELHORAMENTOS"**.

<u>ATENÇÃO</u>: A edição realizada somente alterará o requerimento inicial se, após a correção/complementação dos dados, o usuário confirmar a alteração clicando no botão ATUALIZAR IMÓVEL.

3.2.8 Seção Documentos Anexos

Para finalizar o envio do requerimento, o(a) usuário(a) deverá inserir os documentos da transmissão.

Documentos necessários:

- Matrícula do imóvel: obrigatória em todos os requerimentos.

Quando houver vínculo com <u>Financiamento pelo SFH e ou Subsídio Programa Habitacionais (Minha Casa, Minha Vida e/ou Casa Verde Amarela)</u> o **Contrato de financiamento será obrigatório**.

Outros documentos necessários para avaliação de ITBI, conforme o tipo de transação:

- Compra e venda: instrumento particular ou contrato de compra e venda;
- Arrematação: auto ou carta de arrematação;
- Adjudicação: auto ou sentença de adjudicação;
- Cessão de direitos: escritura pública ou termo judicial lavrado nos autos;



- Sucessão: escritura pública ou termo judicial lavrado nos autos;
- **Cisão**: alteração do contrato social e ata da assembleia geral (ou ata de reunião dos sócios) aprovando a cisão, ou escritura pública de transferência de imóveis para sociedade que absorveu o patrimônio;
- **Dação em pagamento**: escritura pública de dação em pagamento ou instrumento particular de dação em pagamento;
- Desincorporação: alteração do contrato social ou escritura pública de transferência do imóvel ao sócio em virtude da redução de capital da pessoa jurídica;
- Extinção: distrato social ou escritura pública de transferência do imóvel da sociedade ao sócio em virtude da extinção da pessoa jurídica;
- Fusão: alteração do contrato social e ata da assembleia geral (ou ata de reunião dos sócios) aprovando a fusão, ou escritura pública de transferência de imóveis para a nova sociedade constituída;
- **Incorporação societária**: alteração do contrato social e ata da assembleia geral (ou ata de reunião dos sócios) aprovando a incorporação, ou escritura pública de transferência de imóveis a favor da incorporadora;
- Permuta: escritura pública de permuta;
- Realização e/ou integralização de capital: contrato social, alteração contratual ou escritura pública conferindo o imóvel à pessoa jurídica em realização ou integralização de capital;
- Usucapião: sentença que reconhece o usucapião ou Ata Notarial do cartório de notas que ateste os fatos do usucapião (por exemplo, constará nome dos interessados, do advogado, nome dos vizinhos, descrição do imóvel, a constatação da posse por documentos e local e resumo dos documentos apresentados).

Para adicionar um novo documento, deve-se selecionar "TIPO DE DOCUMENTO", informar uma breve "DESCRIÇÃO" e escolher o "ARQUIVO" para upload:



Para anexar o arquivo, basta clicar em

Escolher arquivo



São permitidos arquivos de no máximo **10MB** nos formatos **PDF, BMP, JPG, JPEG.** Se o arquivo for maior que **10MB**, devem ser usadas ferramentas para comprimir e/ou dividir arquivos.

Após selecionar o arquivo desejado deve-se retornar ao sistema para concluir a inclusão.

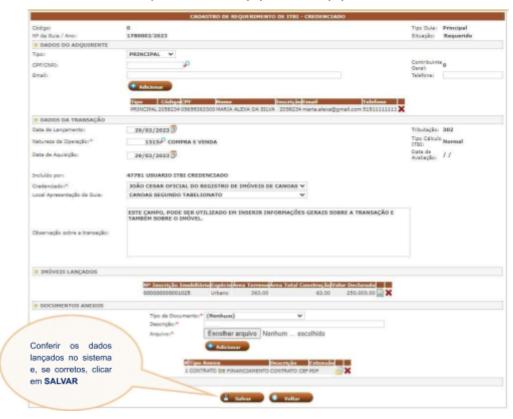
Para isso, o(a) usuário(a) deverá clicar no botão ADICIONAR:



IMPORTANTE: o sistema permite incluir novos tipos de documentos. Para isso, deve-se repetir o processo de adição de arquivos.

3.2.9 Envio do Requerimento

Para finalizar o envio do requerimento o(a) usuário(a) deve clicar no botão "SALVAR".



O sistema registrará o requerimento e retornará para a tela inicial e permitirá consultar o(s) requerimento(s) enviado(s), bem como permitirá realizar novas inclusões.



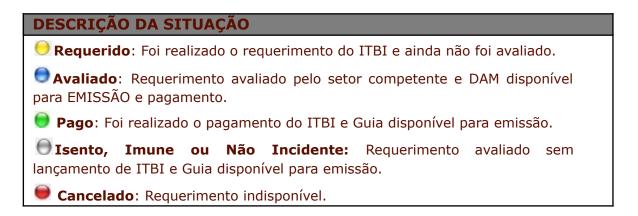
3.3 Consulta de Requerimento de ITBI

Na tela **Manutenção de Lançamento de ITBI**, deve-se preencher um ou mais campos para realizar a consulta do requerimento e clicar no botão **PROCURAR**.

O sistema vai retornar em tela todos os requerimentos de Guia de ITBI, conforme filtros de pesquisa preenchidos:



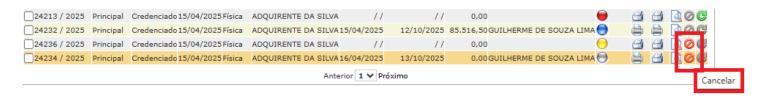
O acompanhamento do requerimento pode ser observado na coluna "SITUAÇÃO", conforme detalhamento abaixo:



3.4 Cancelamento do Requerimento de ITBI

3.4.1 Cancelar Requerimento

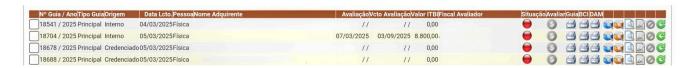
O(a) usuário(a) pode cancelar o requerimento protocolado ao clicar no ícone CANCELAR:





3.4.2 Verificar Motivo do Cancelamento

É possível verificar o cancelamento do requerimento, clicando no ícone LUPA:



O Motivo do Cancelamento estará disponível no final da tela de consulta:

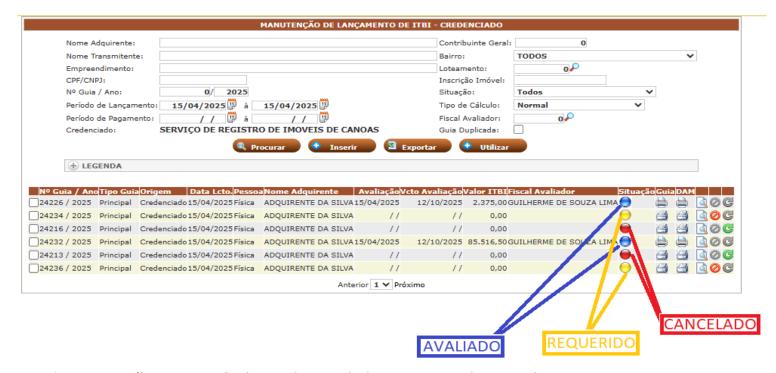


3.5 Duplicação de Guia de ITBI

O sistema foi desenvolvido para permitir ações de simplificação no lançamento de requerimentos de ITBI através do processo de **DUPLICAÇÃO DE GUIAS DE ITBI**.

A ação de duplicação serve tanto para o lançamento de **guias de imóveis similares** quanto para o lançamento de guias substitutivas às guias canceladas.

ATENÇÃO: o procedimento de DUPLICAÇÃO pode ser realizado selecionando qualquer guia, independentemente de sua situação (requerido, avaliado, pago, isento/imune ou cancelado).

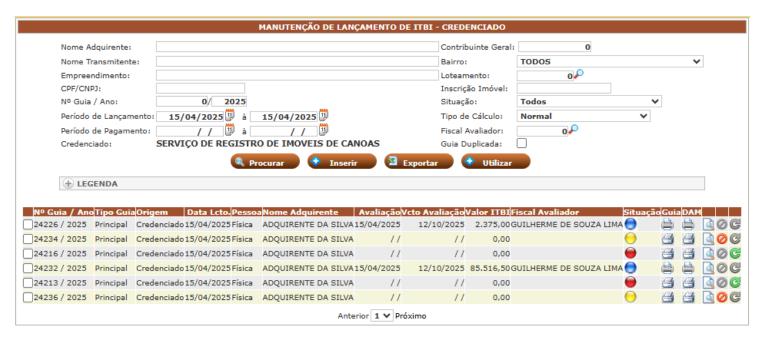


*A orientação a seguir foi baseada nos dados apresentados na tela acima.



3.5.1 Seleção da Guia Modelo para Duplicação

O(a) usuário(a) deve acessar a tela MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI e PROCURAR a(s) guia(s) que será(ão) utilizada(s) como modelo para duplicação.



Para iniciar o processo de duplicação, deve-se seguir os seguintes passos:

- 1. selecionar a quia a ser duplicada clicando no box correspondente;
- 2. clicar no botão + UTILIZAR.

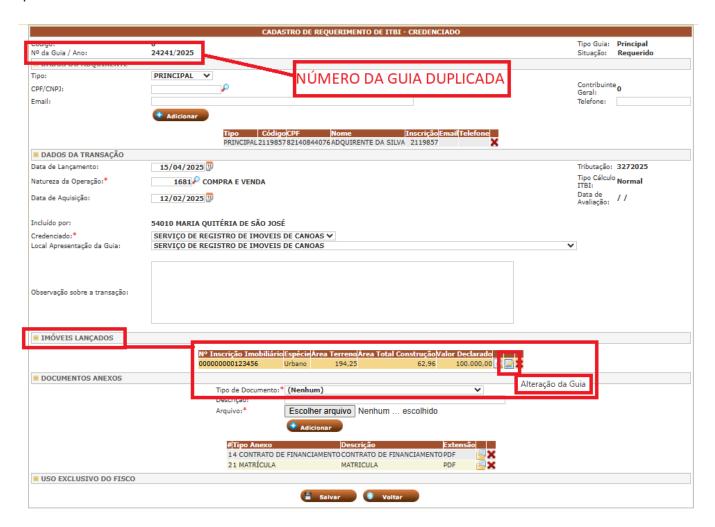


ATENÇÃO: No exemplo acima foi selecionada uma guia sob situação **REQUERIDO**, porém não haveria nenhum impedimento para prosseguir com o processo de duplicação se a situação da guia selecionada estivesse como **AVALIADO** ou **CANCELADO**.

O(a) usuário(a), após selecionar a guia modelo para duplicação e clicar no botão + **UTILIZAR**, terá acesso à tela CADASTRO DE REQUERIMENTO DE ITBI.



IMPORTANTE: as informações apresentadas nessa tela são as mesmas informações contidas na guia modelo. Logo, é necessário que o(a) usuário(a) verifique todos os dados apresentados.



Para editar as informações duplicadas da guia modelo para a nova guia, o(a) usuário(a) deve acessar o menu de edição de dados clicando no ícone **ALTERAÇÃO DE GUIA**:



Feito isso, o(a) usuário(a) terá acesso aos dados que deverão ser editados/corrigidos.

A conferência dos novos dados é necessária para garantir que o novo requerimento de ITBI seja emitido da forma correta.

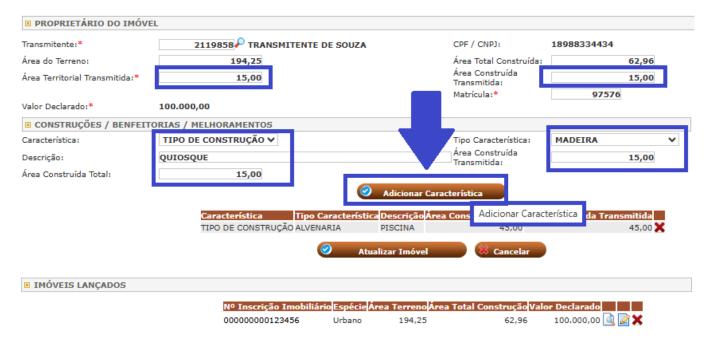
As telas a seguir demonstram as ações que o(a) usuário(a) deve executar para concluir a duplicação da guia de ITBI.



Tela 1: dados originais duplicados da guia modelo



Tela 2: dados alterados/corrigidos para o novo requerimento



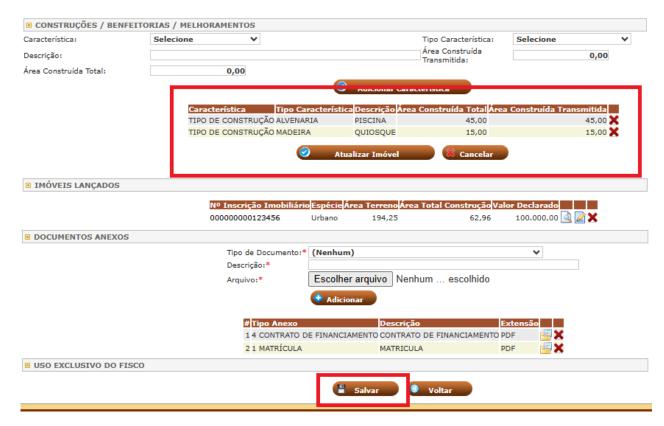
Os dados editados devem ser incluídos na grade IMÓVEIS LANÇADOS. Para isso, é dever do(a) usuário(a) clicar em **ADICIONAR CARACTERÍSTICA**.

Após a inclusão dos novos dados na grade IMÓVEIS LANÇADOS, é dever do(a) usuário(a) verificar as novas informações e, estando corretas, clicar no botão ADICIONAR IMÓVEL.

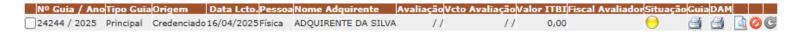




Para concluir a operação deve-se clicar no botão SALVAR.



Resultado: o novo requerimento será registrado sob a situação REQUERIDO:



3.6 Impressão do DAM para pagamento do ITBI

O Documento de Arrecadação Municipal - DAM para pagamento do ITBI é disponibilizado após a Avaliação Fiscal.

Para gerá-lo, o(a) usuário(a) deve clicar no ícone impressora, na coluna DAM, **após** a conclusão da Avaliação Fiscal (situação Avaliado):





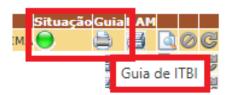
Feito isso, será emitido o DAM com o vencimento programado de acordo com a informação da coluna **VCTO Avaliação**.

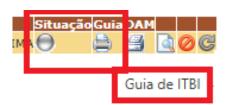
🔥 Banrisul	041-8	0.102110011			
Local de Pagamento	_	•			Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA B	ANCÁRIA - BDL				12/10/2025
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL D	Agência / Código do Beneficiário				
RUA 15 DE JANEIRO, 11, CENTRO, CA	NOAS-RS, 9201	0300			0871 864003029
Data do Documento	Número do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
16/04/2025	27583781202		S	16/04/2025	1901498578
Uso do Banco	Carteira Moed	aQuantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento 2.375,00
nstruções: (Texto de Responsabilidade	do Beneficiário	p)			(-) Desconto
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO.					(-) Outras Deduções/Abatimento
RETIRE A GUIA DE AVALIAÇÃO EM VALIDAÇÃO ITBI NO					(+) Mora/Multa/Juros
PORTAL DA FAZENDA NO 3 DIA ÚTIL APÓS O PAGAMENTO.					(+) Outros Acréscimos
SAC BANRISUL-0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL-0800 644 2200					(=) Valor Cobrado
Danadan.					2.375,00
Pagador: ADQUIRENTE DA SILVA CPF: 821.408.440-76					

3.7 Emissão da Guia de ITBI Avaliada

A Guia de ITBI poderá ser emitida quando:

- após avaliada, sua situação estiver sinalizada como PAGA; ou
- após avaliada, sua situação estiver sinalizada como **ISENTA/IMUNE**.







4. Manutenção de Cadastro do Credenciado

4.1. Acesso a Tela de Manutenção

Acessar através do caminho:

Configuração → Geral → Autorizado do Credenciado



Na tela MANUTENÇÃO DO AUTORIZADO DO CREDENCIADO deve-se clicar em PROCURAR:



Ao clicar em PROCURAR o(a) usuário(a) terá acesso ao seu cadastro.



Para acessar o menu de edição deve-se clicar no ícone



Feito isso, será concedido acesso à tela **MANUTENÇÃO DE CADASTRO DE CREDENCIADOS**, na qual o(a) usuário(a) poderá verificar seus dados, bem como INCLUIR ou EXCLUIR seus usuários cadastrados.

ATENÇÃO: o limite de usuários cadastrados é de até 5 (cinco) usuários por credenciado.



4.2 Inclusão de Usuários Autorizados

A inclusão de usuários autorizados deve ser feita na tela MANUTENÇÃO DE CADASTRO DE CREDENCIADOS, na seção USUÁRIOS.

Para isso, deve-se clicar no ícone lupa para acessar a tela de pesquisa e consulta de usuários:



Deve-se, então, digitar o nome do usuário autorizado e clicar no botão CONSULTAR.



Para adicioná-lo(a) deve-se clicar sobre seu nome.



Feito isso, os dados do(a) novo(a) usuário(a) autorizado(a) aparecerão na tela.

Para incluí-lo(a), deve-se clicar no botão **ADICIONAR**:



Após a inclusão seus dados aparecerão na grade de usuários autorizados:





4.3 Exclusão de Usuários Autorizados

Para excluir o perfil de um(a) usuário(a) autorizado(a), basta clicar no botão X VERMELHO:

A usuária autorizada escolhida para ser excluída: Gabriela Vieira Vargas

Imagem 1: usuários cadastrados com perfis ativos antes da exclusão



Imagem 2: exclusão da usuária GABRIELA VIEIRA VARGAS concluída com sucesso

